

PUBLICADO

Lauro de Freitas 15/07/2020

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro

Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 113/2018: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preços – Nº 003/2017, nos termos do Processo Administrativo – Nº 0864/2018, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Geo Referenciado e dos serviços de Estudos Geotécnicos, como também elaboração de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana e de Engenharia, no Município de Lauro de Freitas/BA conforme Planilhas, Termo de Referência, Plantas e Projetos em CD anexo no Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7349/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0900.1320.339039.00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 25.519.752/0001-57, sediada na rua São Cristóvão, 1732, Loteamento Jardim Tarumã, Quadra 01 a 04, Loja 03, Itinga, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 05/07/2020 e termo final em 05/07/2021, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, com utilização do saldo remanescente, sem qualquer aumento de preço. Conforme planilha orçamentária, dotação orçamentária e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura no processo supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, legendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 03 de julho de 2020.

[Assinatura]
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Cesar Augusto Sampaio – Secretário

[Assinatura]
GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- [Assinatura]*
Fernanda Ribeiro
95775216587
- [Assinatura]*
Juliana de Lima Ferraz
96754204400

[Assinatura]
Luanda Santana
Procuradora Geral do Município